

nº 30.050, Coordenador. Técnico Administrativo, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de Agosto de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº031/2023/SDSP E O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Termo de Dispensa Nº031/2023/SDSP e o termo de Ratificação de dispensa, veiculada em 29 de Dezembro de 2023 e em 02 de Janeiro de 2024, edição Nº 1813 e Nº 1814, respectivamente, do Diário Oficial do Município.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 020 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023029115 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por incapacidade da servidora SUELI DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.502.648, instrumentalizada pela Portaria nº 067/2022/ANGRAPREV, de 19 de abril de 2022, com o conseqüente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 06 de Setembro de 2023 e com fundamento nos termos do

Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412/2015 e Artigo 6º, § 6º da Lei Complementar nº 014/2022.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 021 / 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024002669 – pagamento IPTU 2024 – TAXA DE LIXO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, Gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de IPTU 2024 – TAXA DE LIXO.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 70190670**, como titular, e o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **08 de Fevereiro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE